

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas de bens e serviços do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - COREN/AM, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este documento constitui a primeira etapa do procedimento de aquisição de bens e contratação de serviços para a garantia da continuidade das atividades deste Conselho, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, do Ministério da Economia.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Setor de Contabilidade - SCONT
Objeto	Contratação de Certificadora para emissão de Certificado Digitais.
Nº do Processo	00228.000625/2026-54

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#) (Lei de Assinatura Eletrônica);

3.2. [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#) (Lei de Licitações).

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Atualmente, o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas não tem uma certificadora para a emissão de certificados digitais. No entanto, a previsão de uso deste serviço torna-se uma questão de planejamento. O certificado digital ICP-Brasil é necessário, pois ele comprova a identidade de indivíduos ou empresas de forma segura, sendo reconhecido pela Lei nº 14.063/2020. Esta lei regula o uso de assinaturas eletrônicas em interações com órgãos públicos, em procedimentos de pessoas jurídicas e em questões de saúde, além de tratar das licenças de softwares desenvolvidos por entidades públicas e alterar legislações anteriores.

4.2. O sistema emprega um par de chaves criptográficas únicas: a chave privada, usada para criptografar dados que comprovam a identidade de uma pessoa ou empresa, seja para acessar sistemas ou assinar documentos eletrônicos; e a chave pública, que é distribuída para aqueles que precisam decifrar a criptografia que valida a identidade, garantindo seu reconhecimento e aceitação. A chave pública só pode decifrar informações criptografadas com a chave privada correspondente. Para autenticar uma assinatura digital, o certificado digital associa um arquivo eletrônico contendo dados do titular para confirmar sua propriedade e uso legítimo. Tanto a assinatura quanto o arquivo são criptograficamente protegidos pelo certificado digital, que deve ser emitido por uma autoridade certificadora acreditada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI.

4.3. O certificado digital é utilizado para assinar documentos eletronicamente e acessar sistemas eletrônicos restritos, especialmente de entidades governamentais na internet, como a Receita Federal através do Portal e-CAC, permitindo o uso dos serviços do Centro Virtual de Atendimento; o portal gov.br; o INSS; a Caixa Econômica Federal; e o eSocial - um sistema desenvolvido pelo governo para integrar informações da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), da declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), do Sistema de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP), e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).

4.4. Neste caso o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas utiliza dois modelos e-CNPJ - identidade digital de pessoas jurídicas, é atrelado ao CNPJ; e-CPF - versão digital do cadastro de pessoa física. São utilizados pelo setor de contabilidade no envio das obrigações acessórias e o e-CNPJ A1 é recomendável para o Departamento Pessoal para utilização no ambiente do Esocial pois sua criptografia auxilia no envio com exatidão e agilidade acarretando mais segurança e fluidez na rotina de trabalho deste setor. Já o e-CPF é de utilização do setor de licitações e contratos para realização de licitações da entidade.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

5.1. O serviço apresentado neste Estudo se encontra em conformidade com o planejamento institucional do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, conforme definido no item 01 do Plano de Contratações Anual - PCA 2026, COREN-AM.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos de negócio

6.1.1. Ser utilizado nos serviços eletrônicos dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Economia, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios e demais outras instituições.

6.1.2. Ser emitido em todas as capitais brasileiras.

6.2. Requisitos de Capacitação, Ambientais, Culturais e Sociais

6.2.1. A solução deverá prover de manual de operações em língua portuguesa, contendo linguagem clara objetiva, preferencialmente em formato eletrônico;

6.2.2. As mensagens e avisos emitidos pela solução deverão ser em língua portuguesa.

6.3. Requisitos Legais

6.3.1. A presente contratação deverá observar as seguintes leis e normas:

6.3.2. Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública federal;

6.3.3. Medida Provisória 2.200-2, de 24.08.2001, que criou o sistema nacional de Certificação Digital da ICP-Brasil e que regulamentou a utilização dos documentos eletrônicos no Brasil, criando a ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, sistema que administra e gerencia a emissão de certificados digitais no país. A ICP-Brasil é mantida pelo ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, autarquia federal vinculada à Presidência da República.

6.3.4. Decreto nº 3.996, de 31 de Outubro de 2001, que dispõe sobre a prestação de serviços de certificação digital no âmbito da Administração Pública Federal.

6.4. Requisitos Temporais

6.4.1. O certificado deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. **Requisitos Técnicos**

- 6.5.1. Ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;
- 6.5.2. Permitir o armazenamento em dispositivo portátil do tipo TOKEN CRIPTOGRAFADO;
- 6.5.3. Conter nível A1;
- 6.5.4. Ser compatível com os sistemas operacionais Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 10 e Linux;
- 6.5.5. Possuir compatibilidade com os navegadores WEB: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome;
- 6.5.6. Ser protegido por senha;
- 6.5.7. O processo de emissão do certificado nas autoridades de registro deverá estar em conformidade com as orientações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, quanto aos procedimentos e documentos exigida.

6.6. **Requisitos de Manutenção e Garantia**

- 6.6.1. O prazo de garantia de correção e atualização do objeto, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes ICP-Brasil, é de 12 (doze) meses, contado da data de recebimento dos certificados pela CONTRATANTE.
- 6.6.2. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para a abertura de chamados pelo menos no horário das 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- 6.6.3. A central deverá ser acionada por telefone ou pela internet.

6.7. **Requisitos Gerais da Contratação**

- 6.7.1. Os requisitos necessários ao atendimento da solução exigem a contratação de empresa especializada do ramo, o que se mostra perfeitamente possível haja vista o quantitativo de empresas cadastradas no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Comprasnet, cujos relatórios, a título exemplificativo, se encontram anexos a este ETP.
- 6.7.2. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

- 7.1. Os quantitativos estimados a serem contratados informados pela Unidade Demandante, são os que seguem:

Item	Descrição
1	Certificado Digital nível A1 - Tipo e-CPF SEM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrut (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.
2	Certificado Digital nível A1 - Tipo e-CNPJ SEM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestr (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.

8. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

8.1. **IDENTIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO**

- 8.1.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital, segundo as normas da ICP-Brasil compreendendo a emissão de certificados digitais com o fornecimento da mídia de armazenamento (token) e renovação de certificados digitais para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, levando em consideração todos os requisitos exigidos pelas normas vigentes.

- 8.1.2. Foi realizada pesquisa de preços através de consulta parametrizada de fornecedores, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

8.2. **ANÁLISE COMPARATIVA DE PREÇOS**

→Memória de Cálculo para Emissão de certificado digital A1 para pessoa física:  2 unidades

Empresa	CERTISING -SEI Nº. 1523919	SOLUTI -SEI N. 1523938	BULGARELLI SEI Nº 1520942	VARIÁVEL COMPRAS.GOV.BR/ SEI Nº 1523
Valor Unitário	R\$ 186,90	R\$ 160,00	100,00	R\$ 122,00
Valor Total	R\$ 186,90	R\$ 160,00	100,00	R\$ 122,00

→Memória de Cálculo para Emissão de certificado digital A1 para pessoa jurídica:  1 unidade

Empresa	CERTISING	SOLUTI	BULGARELLI SEI Nº 1520942	VARIÁVEL COMPRAS.GOV.BR/SEI Nº 1523
Valor Unitário	R\$ 219,90	R\$ 235,00	R\$ 160,00	R\$ 196,33
Valor Total	R\$ 219,90	R\$ 235,00	R\$ 160,00	R\$ 196,33

9. **ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

- 9.1. Conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 65/2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - SEGES/ME, que regulamenta o procedimento administrativo, foram realizadas pesquisas de mercado. Essas pesquisas visam a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral dentro da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O objetivo é determinar o valor de referência para futuras contratações e alinhar esse valor com os preços praticados no mercado, para o qual as seguintes ações foram implementadas:

- 9.1.1. Pesquisa junto ao Banco de Preços do Compras.gov.br; e;
- 9.1.2. Pesquisa Diretamente com Fornecedores.
- 9.2. Após a composição da cesta de preços elaborou o Mapa Comparativo o qual se aplicou a média e mediana simples, optando ao final pela adoção da média simples, conforme documentos em anexo SEI nº 1519500.

Item	Descrição	Unidade	Qt
1	Certificado Digital nível A1 - Tipo e-CPF SEM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.	Und.	
2	Certificado Digital nível A1 - Tipo e-CNPJ SEM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.	Und.	
Total Global R\$			

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11. A SOLUÇÃO PROPOSTA ENVOLVE A AQUISIÇÃO DE MÍDIAS CRIPTOGRAFADAS, ALÉM DA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF E E-CNPJ A1, PARA AUTENTICAÇÃO PESSOAL E DE USO PELOS TITULARES DO CORPO GERENCIAL DA ENTIDADE.

11.1. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora do procedimento de seleção de fornecedor, a atribuição de emissão de:

11.1.1. Certificado Digital nível A1 - Tipo e-CPF SEM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.

11.1.2. Certificado Digital nível A1 - Tipo e-CNPJ SEM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.

11.2. A empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de seleção de fornecedor com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

11.3. Todos os demais elementos necessários à prestação do serviço estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e especificações técnicas do serviço.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Destaca-se que os serviços pretendidos com a presente licitação que visa atender a necessidade de emissão de certificação digital e controladores de acesso (token) aos empregados públicos e presidente que acessam sistemas que exigem requisitos de segurança ocorrerão em períodos diferentes necessitando desta maneira o seu parcelamento.

12.2. Insta salientar que de acordo com o Acórdão TCU 1.214/2013 "a realização do parcelamento do objeto em serviços de natureza continuada dependerá da complexidade técnica envolvida".

12.3. Embora o parcelamento não represente perda de economia de escala, opta-se pelo não parcelamento pois se refere a objeto sem nenhuma complexidade técnica.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

13.1. A presente contratação importará no atingimento dos seguintes resultados:

13.1.1. Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

13.1.2. Maximizar os resultados da governança administrativa;

13.1.3. Maximizar os resultados da governança de TIC;

13.1.4. Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;

13.1.5. Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas;

13.1.6. Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelos órgãos do Poder Executivo;

13.1.7. Prover o COREN-AM de recursos tecnológicos necessários à utilização dos sistemas que façam uso da certificação digital.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN-AM

14.1. Não há necessidade de adequações ambientais para a presente contratação.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1. Não existem contratações correlatas ou contratações interdependentes.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(X) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

() **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

16.2. A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaramos a viabilidade da contratação, conforme estudo apresentado neste documento, que demonstra os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - Coren/AM.

17. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

18. AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à previsão de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ELINARIO JOSÉ DE PAIVA - Matr. 00250, Assessor(a) Especial da Presidência**, em 26/02/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1523949** e o código CRC **BA55F54D**.